



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

Sítio: www.altojequitiba.mg.gov.br E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.715/2017

**“Dispõe sobre aprovação do loteamento
Denominado “Recanto das Palmeiras”
Propriedade de Carvalho e
Ambrósio Ltda– ME, e dá
outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **“Recanto das Palmeiras”**, propriedade de **CARVALHO E AMBRÓSIO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.680.399/0001-92, com área total de 11.881 m², composto por 31 (trinta e um) lotes urbanos, Registrado sob o n. de matrícula R-1-11.364 no CRI desta Comarca, com toda infraestrutura para atender a Lei Federal nº 6.766/79 e posteriores alterações.


Art. 2º - Fica arquivado no município todo o processo do referido loteamento composto por Plantas, licenças, Art's do Engenheiro Executor, Laudo de aprovação pelo Corpo Técnico do Município e memorial descritivo.

Art. 3º - Em cumprimento a Lei Federal de Parcelamento de Solos Urbanos, fica proibida a comercialização de lotes antes do devido registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena deresponsabilidade dos Empreendedores.

Art. 4º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, prorrogado por igual período a partir da aprovação do projeto, para a execução e registro do loteamento Recanto das Palmeiras, conforme procedimentos legais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Alto jequitibá/MG, aos vinte sete de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017)


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 27107 de 07/05/2007

De 27/10/17 às 27/11/17

em / ou no _____

Pág. _____ de _____

Servidor Responsável 